

ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**CNPJ/MF nº 52.966.340/0001-75****TERMO DE APURAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 15 DE AGOSTO 2024**

Na qualidade de instituição administradora do **ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 52.966.340/0001-75 (“Fundo”), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, companhia com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 5º andar, CEP 01452-919, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40 por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada por meio de Edital de Convocação aos Cotistas, convocada pela Administradora em 16 de maio de 2024 (“Consulta Formal”), e a divulgação ocorrerá até às 18:00 horas do dia 15 de agosto de 2024, em conformidade com o disposto pelo artigo 76, §5º, da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”) e pelo item 13.9. do Regulamento.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 50,12% das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento para Convocação da Consulta Formal sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) **APROVAR** a aquisição, venda ou aluguel, pelo Fundo, de cotas de determinados fundos de investimento imobiliários permitidos pela política de investimento, administrados pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador”), e/ou geridos pela **CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.974.410/0001-34, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários



nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.303 (“Gestor”), inclusive quando a contraparte da transação for o Administrador e/ou o Gestor, e/ou partes a eles ligadas (“FIs Transacionados”), desde que atendidos os critérios listados abaixo:

- i) As aquisições em FIs Transacionados deverá observar a limitação de até 50% do patrimônio líquido do Fundo;*
 - ii) FIs Transacionados que invistam, preponderantemente, em empreendimentos imobiliários por meio, preponderantemente, da aquisição de direitos reais sobre bens imóveis, não devem possuir alavancagem superior a 100% (cem por cento) de seu patrimônio;*
 - c) Os FIs Transacionados deverão ter sido objeto de oferta pública registrada ou dispensada de registro, nos termos da regulamentação aplicável, e/ou serem negociados em mercado organizado de valores mobiliários; e*
 - d) As cotas dos FIs Transacionados estejam admitidas à negociação em mercado de bolsa ou de balcão organizado e tenham sido objeto de oferta realizada nos termos da regulamentação aplicável; e*
- b) **APROVAR** a ratificação da aquisição das cotas emitidas pelo CPV ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA (“RENV11”), fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com prazo indeterminado, constituído nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da RCVM 175, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.174.907/0001-04, com liquidação em 30 de abril de 2024, efetuado diretamente pela Gestora conforme item 4.3.5 do Regulamento, declarando, para todos os fins, que (i) foram previamente informados e consultados pela Gestora acerca da compra de RENV11, tendo sempre manifestado concordância, sem ressalvas, acerca da operação; (ii) estavam e estão cientes de que a Gestora presta os serviços de gestão de carteira de ativos tanto para o Fundo como para o CPV ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, possuindo total ciência de que a compra de RENV11 caracteriza hipótese de conflito de interesses nos termos da RCVM 175 e do Regulamento; e (iii) aprovaram, sem quaisquer ressalvas, a compra de RENV11, ressaltando que foram prévia e amplamente informados a respeito de tal operação pela Gestora, tendo sanado todas as suas dúvidas nesse sentido.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal, a qual, após a devida apuração, resultou na **APROVAÇÃO** dos itens constante na Ordem do Dia, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas, detalhados na página a

seguir:

Item A

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
50.02%	0%	0.01%

Item B

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO
49.43%	0.1%	0.59%

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

2024 08 15 - Termo de Apuração - ONDV11 assinaturas.pdf

Documento número #e6ed28ab-6e73-49aa-ac60-b6f316c909eb

Hash do documento original (SHA256): f37fc8de7e3c709292bd335e010063b59df0ef71e0c3f914c0a1ca0ac587c80b

Assinaturas

- ✓

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

Assinou em 15 ago 2024 às 17:54:22
- ✓

Ingrid Anny Campos Sepulveda

CPF: 221.667.028-64

Assinou em 15 ago 2024 às 17:27:36

Log

15 ago 2024, 17:16:55	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e criou este documento número e6ed28ab-6e73-49aa-ac60-b6f316c909eb. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2024 (17:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 ago 2024, 17:16:56	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.calvo@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Calvo e CPF 067.079.949-13.
15 ago 2024, 17:16:56	Operador com email brunna.lima@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: ingrid.sepulveda@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ingrid Anny Campos Sepulveda e CPF 221.667.028-64.
15 ago 2024, 17:27:36	Ingrid Anny Campos Sepulveda assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ingrid.sepulveda@singulare.com.br. CPF informado: 221.667.028-64. IP: 200.182.53.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5696037 e longitude -46.6913317. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.952.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 ago 2024, 17:54:22	Alexandre Calvo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.calvo@singulare.com.br. CPF informado: 067.079.949-13. IP: 200.182.53.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.569787 e longitude -46.692103. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.952.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

15 ago 2024, 17:54:23

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e6ed28ab-6e73-49aa-ac60-b6f316c909eb.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e6ed28ab-6e73-49aa-ac60-b6f316c909eb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.